



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº009/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
POR IMPLEMENTO DE IDADE À  
SERVIDORA **ODETE FERREIRA DOS  
SANTOS**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos calculados pela proporcionalidade da média contributiva, nos termos do art.40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC. Nº41 de 19/12/2003 e art. 18, III, b da Lei Municipal 4.974/01, à servidora **ODETE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 22.373, inscrita no CPF sob o nº: 592.177.406-59, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 31 de janeiro de 2017.

  
Edna Figueira Sena  
Diretora Presidente do SISPREV-TO  
(Substituta, conforme art. 62, X da Lei 4.974/01)

